

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 18/2018

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: II Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de 5 - São Paulo/SP 2018. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos das leis nº 10.264/2001 e nº 13.146/2015; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais); Vigência: 07/02/2018 a 26/03/2018; Data da Assinatura: 06/02/2018; Signatários: Mizael Conrado de Oliveira - CPF: 163.487.988-01 - Presidente/CPB, e José Antônio Ferreira Freire - CPF: 459.780.344-00 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0119/2018.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 19/2018

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: II Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Goalball, Masculina e Feminina - São Paulo/SP 2018. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos das leis nº 10.264/2001 e nº 13.146/2015; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais); Vigência: 07/02/2018 a 26/03/2018; Data da Assinatura: 06/02/2018; Signatários: Mizael Conrado de Oliveira - CPF: 163.487.988-01 - Presidente/CPB, e José Antônio Ferreira Freire - CPF: 459.780.344-00 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0120/2018.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 22/2018

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Remo - CBR, CNPJ nº 30.276.570/0001-70; Objeto: 1ª Fase de Treinamento Categorias PR1, PR2 e PR3; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001 e nº 13.146/2015; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor total: R\$ 69.835,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais); Vigência: 07/02/2018 a 26/03/2018; Data da Assinatura: 07/02/2018; Signatários: Mizael Conrado de Oliveira - CPF: 163.487.988-01 - Presidente/CPB, e Edson Altino Pereira Junior - CPF: 803.714.009-10 - Presidente/CBR; Processo nº: 0128/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 69.207.850/0001-61; Processo: 007/2017; Objeto: PRORROGAÇÃO do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial; Valor Total: R\$ 386.449,98 (Trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos); Vigência: 07/02/2018 a 07/08/2018. ANA KARINA NOUER Departamento de Aquisições e Contratos.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente Da Confederação Brasileira De Desportos Aquáticos - CBDA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias DECIDE:

I - CONVOCAR os integrantes do colégio eleitoral da CBDA para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA da Diretoria da CBDA (Presidência e Vice-Presidência), a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, às 14h (quatorze horas) em primeira convocação com maioria absoluta de seus membros, e às 15h (quinze horas), com qualquer número, no Hotel Windsor Guanabara, localizado no endereço: Avenida Presidente Vargas, 392 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20071-000.

a) serão consideradas válidas tão-somente as chapas protocoladas até a data 08 de dezembro de 2017 na sede da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos.

b) poderão participar das eleições de acordo com novo Estatuto da CBDA aprovado pelo Bureau da FINA (i) o representante dos atletas indicado pela Comissão Nacional de Atletas (art. 16, I "b" do Estatuto da CBDA); (ii) as entidades de prática desportiva que preencherem os requisitos previstos no art. 16, I, "c" e seu parágrafo 1º do Estatuto da CBDA; (iii) todas as federações filiadas que atendam os requisitos estatutários (art. 16, I, "a", do Estatuto da CBDA). O peso do voto observará o previsto no parágrafo 2º, art. 16 do Estatuto da CBDA.

c) o mandato dos eleitos, presidente e vice-presidente da CBDA, se findará em 28 de fevereiro de 2021.

II - INFORMAR que o presente edital será publicado com antecedência de pelo menos 08 (oito) dias da realização da Assembleia, em jornal de grande circulação e Diário Oficial, por três vezes, em três dias consecutivos na forma prevista no artigo 22, III da Lei Pelé (Lei 9.615 de 1998), estando o Estatuto da CBDA, publicado no site da CBDA. Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018.

MIGUEL CARLOS CAGNONI

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDIEMBRAPA LTDA - SICOOB
CNPJ/MF 02.338.666/0001-80 NIRE 53 4 0000424-4**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2018 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão CrediEmbrapa Ltda. - SICOOB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Estatuto Social, convoca seus delegados, que nesta data somam 32 (trinta e dois), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10 de março de 2018, no Costão do Santinho Resort, Estr. Ver. Onildo Lemos, 2505 - Santinho, Florianópolis - SC, 88058-700, às 07 (sete) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em primeira convocação, às 08 (oito) horas, com metade mais 1 (um) dos delegados, em segunda convocação e às 09 (nove) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, em terceira e última convocação para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo:
 - 1.1. Relatório de gestão;
 - 1.2. Balanço dos dois semestres do exercício findo em 31.12.2017;
 - 1.3. Demonstrativo das sobras apuradas;
 - 1.4. Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente;
2. Destinação de sobras;
3. Fixação do valor de honorários, gratificações da Diretoria Executiva e cédula de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.
4. Deliberar sobre os planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração para os anos de 2018/22;
5. Aprovar as Normas Eleitorais da Cooperativa;
6. Aprovar a Política de Sucessão de Administradores do Sicoob e a Política Institucional de Controles Internos e Conformidade;
7. Aprovar o Termo de Confidencialidade;
8. Eleger um membro da Comissão de Ética; e
9. Outros assuntos de interesse dos associados.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2018.
JOSÉ ROBERTO RODRIGUES PERES

COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE AEROPORTOS - AEROCRED**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE AEROPORTOS - AEROCRED, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os 644 (seiscentos e quarenta e quatro) cooperados e os delegados eleitos, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para realizar-se-á na Avenida Antonio de Souza, nº 601, Jardim Santa Francisca, na cidade Guarulhos, no Estado de São Paulo, CEP.: 07013-090, no dia 27 de março de 2018, obedecendo aos seguintes horários e quorum para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o Estatuto Social: 1) Em primeira convocação às 08h30min com a presença de 2/3(dois terço) do número total de cooperados; 2) Em segunda convocação às 09h30min com a presença de metade e mais um do número total de cooperados; e 3) Em terceira e última convocação às 10h30min com a presença mínima de 10(dez) cooperados, para deliberarem sobre as seguintes: Ordens do Dia: Assembleia Geral Ordinária: Prestação de contas do 1º e 2º Semestre de 2017, compreendendo o Relatório da Administração do Demonstrativo de Sobras e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal; Destinação das Sobras Líquidas do Exercício; Aplicação do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES; Eleição dos Membros do Conselho Fiscal: Efetivos e Suplentes com mandato até a AGO de 2021.Outros assuntos de interesse geral. Assembleia Geral Extraordinária: Outros assuntos de interesse geral.

Guarulhos/SP, 7 de fevereiro de 2018.
SAMUEL JOSÉ DOS SANTOS

FACULDADE DE ENGENHARIA DE GUARATINGUETÁ**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018-UNESP/FEG - OC Nº 102317100612018OC00003**

OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIOS- COMPONENTES ELETRÔNICOS - CONVÊNIO CAPES PROAP Nº 817737/2015 ATO DO DIRETOR DE 15/02/2018

HOMOLOGANDO o Pregão Eletrônico nº 003/2018-FEG/UNESP-Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, Oferta de Compra BEC/SP (OC) 102317100612018OC00003, cujo objeto é a Aquisição de Material para Laboratórios - Componentes Eletrônicos, com verba do CONVÊNIO CAPES PROAP 817737/2015, que resultou a adjudicação da Pregoeira na Sessão realizada em 09/02/2018, para o lote 01 o valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), à Empresa FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ nº 52.245.412/0001-95, e para o lote 02 o valor total de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), à Empresa NPNEWS MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA. ME, CNPJ nº 16.878.981/0001-89 (Proc. nº 061/2018-FEG).

PROF. DR. MAURO HUGO MATHIAS
Diretor

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS ODONTÓLOGISTAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Conforme o disposto no estatuto da Federação Interestadual dos Odontologistas, convocamos todos os associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada nos dias 15 e 16 de março de 2018, das 09h00 às 18h00, no Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo, situado a Rua Genebra, 25, Bela Vista, São Paulo/SP, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Tomada e aprovação de contas e relatórios de atividades, artigo 20, § 1º, inciso I do Estatuto, ano base 2017;
- 2) Avaliação e Planejamento anual das atividades;
- 3) Outros assuntos de interesse da Categoria.

Brasília, 15 de fevereiro de 2018.
JOSÉ CARRIJO BROM
Presidente

FEDERAÇÃO NACIONAL DA DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

No cumprimento de disposições estatutárias, convocam-se as associadas da Entidade para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede da Federação, Av. Indianópolis, 1967, Planalto Paulista, na Capital do Estado de São Paulo, no dia 14 de março de 2018, às 14h00 em primeira convocação, ou, na falta de quorum, às 15h00, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre:

- a) Aprovação do Relatório e Balanço da Federação, relativos ao exercício de 2017.
- b) Avaliação e aprovação do orçamento para o exercício de 2018.
- c) Assuntos Gerais.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2018.
ALARICÓ ASSUMÇÃO JUNIOR
Presidente do Conselho

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018**

A Federação Nacional dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo - CNPJ: 33.672.197/0001-64 - endereço: Rua Alvaro Alvim, nº 31 - Centro - Rio de Janeiro - CEP 2031-010, Pelo presente edital, faz saber aos empregadores que se dedicam às atividades econômicas que nos são correspondentes, em todo território Nacional, onde não houver sindicato constituído, que o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados, deve ser efetuado até o dia 31 de março do corrente ano e recolhido em nosso favor até 30 de abril, impreterivelmente, conforme dispõem os arts. 579, 580, I, 582 e 591 da CLT. 01) O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho dos empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração, incluindo adicionais e horas extras, de acordo com o inciso I do art. 580 da CLT. 02) A opção de que trata o art. 585 da CLT é facultada somente aos profissionais liberais que, nas empresas com as quais mantenham vínculo empregatício, exerçam, efetivamente, a atividade para a qual estejam legalmente habilitados. 03) O recolhimento deverá ser procedido, sem multa, até 30 de abril, através dos órgãos arrecadadores: 1º) - Caixa Econômica Federal; 2º) - Banco do Brasil S.A.; 3º) - Estabelecimentos bancários integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, devendo os empregadores nos enviar a cópia da guia autenticada mecanicamente pelos estabelecimentos. 04) Lembramos aos senhores empregadores que o não recolhimento, no prazo legal, implicará nas sanções do art. 600 da CLT: Multa de 10%, mais 2% de mora mensal e 1% de juros, também mensal, e correção monetária, providência que será tomada por esta Federação, nos termos do art. 606 da CLT, sem prejuízo das penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com art. 598 da CLT. 05) Estão obrigados a recolher, em favor desta Federação, a contribuição sindical de seus empregados, onde estes não estejam